



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 827

Página 4 de 29

a frente do imóvel, onde confronta com a Avenida Joana Vivancos Machado; do marco nº 8-C deflete à direita e segue com rumo de NE 78° 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 8-D, daí deflete a direita e segue com rumo SE 11° 33' 34" e 50,00 metros até o marco nº 95, confrontando do marco nº 8-C ao 95, passando pelo 8-D, com propriedade da Jataí Incorporadora e Administradora S/C Ltda; do marco 95 deflete novamente à direita e segue com rumo de SO 78° 26' 27" e 100,00 metros até o marco nº 85 ou marco inicial, confrontando neste percurso com Lote nº 06. Imóvel com título aquisitivo devidamente registrado no R.1 da Matrícula nº 8.966, folha 01 do livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua integralidade a Lei Municipal nº 1.565, de 11 de março de 1994.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 29 de abril de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

### Lei nº 2681

De 29 de abril de 2020

Autoria: Vereadores João Victor Machado Borges

José Eraldo Chiavoloni,

Manoelito da Silva Gomes

Nelson de Souza

Regivaldo Rodrigues da Silva

*"Dispõe sobre denominação de logradouro público - Espaço Municipal do Artesão José Campaner".*

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á Espaço do Artesão "José Campaner" o prédio público construído na Praça Sylvio

Gomes de Camargo, Centro, Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 29 de abril de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal